

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 2105/2018 SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2018.005.PMA.SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, PROINFÂNCIAS E UEIFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA/PA.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 de outubro de 2018, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Para, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como ORGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE.2018.005.PMA.SEMED, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORT ALIMENTOS EIRELI (lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08), inscrita no CNPJ/MF nº 26.254.705/0001-29;

Lote 01 - Adjudicado no valor de R\$825.747,45 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Lote 02 - Adjudicado no valor de R\$216.189,60 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

Lote 04 - Adjudicado no valor de R\$1.427.158,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Lote 05 - Adjudicado no valor de R\$123.291,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais);

Lote 06 - Adjudicado no valor de R\$741.564,00 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

Lote 07 - Adjudicado no valor de R\$993.657,50 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 08 - Adjudicado no valor de R\$484.711,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos);

BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (lote 03), inscrita no CNPJ/MF nº 29.209.847/0001-62;

Lote 03 - Adjudicado no valor de R\$923.200,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos reais);

L. N. DA COSTA EPP (lote 09) inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.995/0001-15;

Lote 09 - Adjudicado no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2018.005.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá a Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfizessem as seguintes condições:

- de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- Gerenciar a presente Ata;
- Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual;
- efetuar os pagamentos devidos;
- arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto;
- Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO CONTRATADO

- Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;
- indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

